

44 **Processos em Fase de Apresentação. 1) Processo n. 024202/2018. Interessada: Agência de**
45 **Inovação Tecnológica (UNIVERSITEC)/UFPA. Assunto: Designação, pelo CONSAD, de três**
46 **membros para compor o Conselho da Agência de Inovação Tecnológica da UFPA, conforme**
47 **dispõe o art. 3º da Resolução n. 662/2009, de 31 de março de 2009 – CONSUN. 6.1.1. Câmara**
48 **de Assuntos Administrativos. 1) Processo n. 027646/2018. Interessado: Gabinete da Reitoria.**
49 **Assunto: Proposta de Resolução que dispõe sobre a proibição do abandono de animais**
50 **nos Campi da UFPA, dá providências imediatas para a destinação de cães e de gatos errantes**
51 **existentes nos Campi da UFPA e prevê regras para a circulação temporária de animais**
52 **domésticos de companhia e de cães-guia nesses espaços. Relator: Jorge Nogueira. 6.2.**
53 **Processos em Fase de Julgamento. 6.2.1. Câmara de Assuntos Administrativos. 2) Processos**
54 **n. 019053/2017 e anexos. Interessado: Ramiro Quaresma da Silva. Assunto: Recurso contra a**
55 **decisão da Congregação do ICA, que indeferiu a Avaliação do Estágio Probatório do Docente.**
56 **Relator: Durbens Martins Nascimento. 6.2.2. Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros**
57 **(CAEF). 1) Processo n. 022285/2017. Assunto: Recurso contra a decisão do CEPS, que**
58 **indeferiu o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso a Membros da**
59 **Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do ICJ.**
60 **Interessadas: Valena Jacob Chaves Mesquita, Luly Rodrigues da Cunha Fischer e Maria**
61 **Stela Campos da Silva. Relator: João Batista Miranda Ribeiro. Dando sequência à reunião, o**
62 **Senhor Presidente passou ao Processo n. 024202/2018, que trata da designação, pelo CONSAD, de**
63 **três membros para compor o Conselho da Agência de Inovação Tecnológica (UNIVERSITEC), da**
64 **UFPA, conforme dispõe o art. 3º da Resolução n. 662/2009, de 31 de março de 2009-CONSUN, de**
65 **interesse da UNIVERSITEC. Em seguida, foram aprovadas as seguintes indicações: Marcos**
66 **Monteiro Diniz, Diretor-Geral do Instituto de Ciências Exatas e Naturais, Hito Braga de Moraes,**
67 **Vice-Diretor do Instituto de Tecnologia e Arnaldo de Queiroz da Silva, Diretor-Geral do Instituto**
68 **de Geociências. Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente se reportou ao Processo n.**
69 **027646/2018, referente à proposta de Resolução que dispõe sobre a proibição do abandono de**
70 **animais nos Campi da UFPA, dá providências imediatas para a destinação de cães e de gatos**
71 **errantes existentes nos Campi da UFPA, e prevê regras para a circulação temporária de animais**
72 **domésticos de companhia e de cães-guia nesses espaços, de interesse do Gabinete da Reitoria.**
73 **Solicitado, o Senhor Jorge Nogueira fez a leitura do parecer com voto favorável à aprovação da**
74 **proposta de Resolução que dispõe sobre a proibição do abandono de animais nos Campi da UFPA,**
75 **o qual destacou: “[...] I – Relatório. Análise. [...]. A proposta de Resolução busca o cumprimento**
76 **do disposto pelo art. 83, do Código de Posturas da UFPA, aprovado pela Resolução nº 658/2008 -**
77 **CONSUN/UFPA, que proíbe a permanência de animais nas dependências da UFPA. A elaboração**
78 **da proposta de resolução partiu do acatamento à Recomendação nº 33/2018, do Ministério Público**
79 **Federal - MF/PA, que determinou a esta IFES, que efetue a retirada, em sua totalidade, de animais**
80 **errantes em situação de abandono do Campus Belém, com devido encaminhamento ao Centro de**
81 **Controle de Zoonoses de Belém; destine estrutura móvel para fins de execução do “Projeto**
82 **Victório”, exerça o poder de polícia dentro do Campus com vistas à prevenção de abandono de**
83 **animais; promova a sinalização acerca da proibição do referido abandono; desmobilize os abrigos**
84 **construídos dentro do Campus universitário, dispensando tratamento digno aos animais e realizando**
85 **o cumprimento das atribuições de prevenção de proliferação de zoonoses previstas em lei. O âmbito**
86 **de aplicação desta resolução refere-se a todas as Unidades desta IFES. II – Parecer e voto do relator.**
87 **Após a análise dos autos, considerando as Leis Municipais nº 7.055/1977 e nº 8.498/2006; Lei**
88 **Federal nº 11.126/2005, do Decreto nº 5.904/2006, e Lei Federal nº 13.146/2015, e a recomendação**
89 **nº 33/2018, do Ministério Público Federal, nosso Parecer é pela aprovação da Proposta de**
90 **Resolução. III – Decisão da Câmara. A Câmara de Assuntos Administrativos acompanha o voto do**
91 **relator”. Finda a leitura, o relator solicitou a dispensa de interstício da matéria, o que foi acatada**
92 **pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi disposto em discussão. Prosseguindo a**
93 **reunião, o Senhor Presidente esclareceu que a proposta de resolução visa a atender a recomendação**
94 **do Ministério Público Federal (MPF), que sugeriu providências imediatas para reverter a situação**
95 **de abandono, acúmulo e circulação de animais errantes na Cidade Universitária José da Silveira**

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Diniz', 'Muniz', 'WKS', and 'mf'. There are also some scribbles and a large blue mark on the right side.]

96 Netto, em Belém. Disse, ainda, que a solicitação é motivada por um conjunto de incidentes
97 ocorridos na Instituição e que envolveu esses animais. Dentre os acontecimentos, citou o ocorrido
98 em 2015, quando o cão-guia de uma estudante cega foi atacado por um cachorro nas dependências
99 do *Campus*, sendo que o episódio resultou na abertura de inquérito civil no MPF. Disse ainda, que a
100 partir desse momento, começou a se construir um projeto que pudesse resolver o problema dos
101 animais na UFPA. Assim, em 2017, nasceu o Projeto Victório que em parceria com vários órgãos
102 internos e também externos à UFPA, tinha como objetivo promover a saúde e o bem-estar dos
103 animais dentro do *Campus*, em Belém. Além disso, o Projeto Victório visava incentivar a adoção
104 dos animais, por meio de campanhas de sensibilização de posse responsável. O Projeto Victório foi
105 vitorioso em parte, no entanto para sua permanência não havia recursos financeiros, o que dificultou
106 sua continuação. Salientou, ainda, que atendendo à solicitação do MPF vem sendo pensado uma
107 forma de resolver os problemas dos animais nos *Campi*. Ressaltou, que entre as determinações do
108 Ministério Público estão a demolição do abrigo que está dentro do *Campus* e o remanejamento dos
109 animais para o Centro de Zoonoses, além de campanhas educativas. Em seguida, frisou que a UFPA
110 está dialogando com o MPF para resolver o problema e acrescentou que a integridade dos animais
111 será respeitada. Em seguida, pediu a palavra e consentida, o Professor Adriano Penha Furtado, do
112 Instituto de Ciências Biológicas, o qual é Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agentes
113 Infecciosos e Parasitários, com ênfase em Helminologia. O professor relatou um caso envolvendo
114 caramujos, o que é extremamente grave. Continuando, disse que à época em que orientava dois
115 alunos que estudavam o ciclo dos caramujos grandes foi descoberto um parasita perigoso, que
116 inclusive não havia registro recente do mesmo no estado do Pará. Acrescentou que a infecção por
117 esse parasita causa a meningite fulminante, inclusive podendo levar a morte em poucos dias. Disse,
118 ainda, que durante as pesquisas se descobriu que os cães também podem se infectados. Disse
119 também, que nas pesquisas percebeu-se que onde havia maior quantidade de ração, havia também
120 maior quantidade de caramujos. Relatou que a questão foi levada à Direção do Instituto de Ciências
121 Biológicas para conhecimento e providências. Com a palavra, o Conselheiro José Heder Benatti
122 relatou que o problema de animais no *Campus* não é exclusivo da UFPA, acrescentou que há uma
123 legislação sobre o assunto, na qual diz que é responsabilidade dos órgãos públicos municipais.
124 Além disso, acrescentou que a proposta de resolução, por si só, não resolve o problema, pois é
125 necessário pensar em alternativas para impedir que pessoas entrem no *Campus* com a intenção de
126 abandonar os animais. Solicitada a palavra e consentida, a Conselheira Walkyria Alydia Grahl
127 Passos Magno e Silva relatou que o Instituto de Letras e Comunicação enfrenta problemas de
128 infestação de pombos, inclusive houve dispêndio de recursos financeiros para tentar resolver a
129 situação. Disse, ainda, que esses recursos poderiam ser usados para compra de matérias,
130 equipamentos ou investimentos. Com a palavra, o Conselheiro Leônidas Olegário de Carvalho
131 relatou que além do problema apresentado pelo Professor Adriano Penha Furtado, há ainda a
132 questão das zoonoses, que são doenças infecciosas de animais capazes de ser transmitidas para o ser
133 humano, especialmente pelos cães, e essas doenças são graves, inclusive podendo levar a pessoa a
134 óbito em pouco tempo. Prosseguindo, comentou que a proposta de Resolução está bem estruturada e
135 organizada, no entanto propôs alguns ajustes. Continuando, propôs a alteração da palavra *Campus*
136 para *Campi*, em todos os considerandos da resolução, para que a mesma possa atender também ao
137 interior. Em seguida, propôs a alteração no artigo 5º, onde consta: “Art. 5º É proibida a introdução,
138 o abandono e a permanência sem prévio registro de animais, incluindo animais domésticos de
139 companhia, em todas as dependências da UFPA, inclusive às Casas de Estudantes Universitário
140 (CEUS)”. Ficando da seguinte forma: “Art. 5º É proibida a introdução, o abandono e a permanência
141 de animais domésticos de companhia sem prévio registro, em todas as dependências da UFPA,
142 inclusive às Casas de Estudantes Universitário (CEUS), exceto no Hospital Veterinário”. A seguir,
143 propôs a alteração no artigo 6º, onde consta: “Art. 6º É proibido conter e/ou prender em ambientes
144 fechados animais errantes e abandonados nas dependências da UFPA, exceto, em situações
145 transitórias, por pessoas autorizadas pela Prefeitura *Multicampi*, em ações orientadas e em caráter
146 de mutirão de controle populacional”. Ficando da seguinte forma: “Art. 6º É proibido conter e/ou
147 prender em ambientes fechados animais errantes e abandonados nas dependências da UFPA, exceto,

Adm. Walkyria
Dep. Dr. 279
Jay WS
MF

148 em situações transitórias, por pessoas autorizadas pela Prefeitura *Multicampi*". Prosseguindo,
149 propôs que no parágrafo 3º, do art. 9º, fosse substituída a palavra "enforcador" por "coleira", além
150 de retirar o seguinte trecho: "A exigência desse tipo de contenção para entrada nos *Campus* está em
151 consonância com a Lei Municipal de Belém nº 8.498, de 04 de janeiro de 2006, que exige
152 contenção obrigatória de cães das raças Pitbull, Rotweiller, Dobermam e outros de porte
153 semelhante". Ficando da seguinte forma: Art. 9º, § 3º O uso de guia curta, coleira e focinheira é
154 exigido para entrada e circulação temporária de animais de médio e grande porte que, pela raça ou
155 porte, tragam riscos à Comunidade Acadêmica e/ou pessoas que circulam nos *Campi* da UFPA".
156 Propôs ainda, a inclusão do parágrafo 7º, no art. 9º, que diz: Art. 9º, "§ 7º Na Unidade que possui
157 Hospital Veterinário, a mesma disporá de normativa própria para o acesso dos animais ao ambiente
158 hospitalar". Continuando, no artigo 26, propôs a substituição da palavra "animais" por "não
159 humanos". Ficando da seguinte forma: "Art. 26. Em razão do grande número de animais errantes e
160 abandonados nos *Campi* da UFPA, a Prefeitura *Multicampi* tomará medidas imediatas de destinação
161 dos animais atualmente existentes, em parceria com entidades externas competentes, dada a
162 situação de ameaça à saúde pública e os riscos trazidos para o bem-estar de humanos e de não
163 humanos". Prosseguindo a reunião, com a palavra, a Conselheira Celina Colino Magalhães disse
164 que no prédio do Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento há uma infestação de ratos,
165 caramujos e pombos e complementando, falou que há destinação de recursos financeiros para
166 resolver a situação. Com a palavra, o Senhor Presidente ressaltou que é necessário cuidado com a
167 destinação dos restos de alimentos nas dependências da Instituição, pois o acúmulo dos resíduos
168 alimentares atrai animais. Continuando, disse, que a resolução prevê sanções e também algumas
169 recomendações. Continuando sua fala, acrescentou que a resolução terá um período de transição,
170 onde se incluam ações educativas com a comunidade, sempre com foco no respeito aos direitos dos
171 animais. Após as discussões e não havendo mais manifestações, o Senhor Presidente dispôs em
172 votação a minuta de Resolução, com as alterações sugeridas, que dispõe sobre a proibição do
173 abandono de animais nos *Campi* da UFPA, dá providências imediatas para a destinação de cães e
174 gatos errantes existentes nos *Campi* da UFPA, e prevê regras para a circulação temporária de
175 animais domésticos de companhia e de cães-guia nesses espaços, ao que a mesma foi aprovada.
176 Continuando a reunião, o Senhor Presidente se reportou aos processos em Fase de Julgamento,
177 iniciando pelo Processo n. 019053/2017 e anexos, que trata do recurso contra a decisão da
178 Congregação do ICA, que indeferiu a Avaliação do Estágio Probatório do docente Ramiro
179 Quaresma da Silva. Em seguida, o Senhor Presidente informou que o parecer referente ao processo
180 foi lido em reunião anterior. Disse, ainda, que o processo será retirado de pauta e retornará à
181 Câmara de Assuntos Administrativos para reanálise. Solicitada a palavra e consentida, o
182 Conselheiro Durbens Martins Nascimento lembrou que o processo foi discutido e deliberado tanto
183 na Câmara de Assuntos Administrativos, quanto no Plenário do CONSAD. Assim, recordou que à
184 época, o CONSAD aprovou o Parecer da Câmara com as seguintes deliberações: anular a decisão
185 da Congregação, que ratificou a decisão da Comissão de Estágio Probatório; retirar uma série de
186 elementos comprobatórios que a Comissão apresentou para afirmar sua hipótese de reprovação e,
187 ainda, formar uma nova Comissão de Avaliação de Estágio Probatório. Acrescentou, ainda, que
188 todas as deliberações foram cumpridas, exceto quanto à solicitação de que a Comissão fosse
189 formada por integrantes externos ao Instituto de Ciências da Arte (ICA). Continuando sua fala,
190 disse que a nova Comissão foi constituída e, após analisar os documentos apresentados ratificou a
191 decisão da Congregação do ICA, qual seja: indeferiu a Avaliação do Estágio Probatório do docente.
192 Em seguida, o Conselheiro Durbens Martins Nascimento disse que há uma dúvida procedimental no
193 processo. Assim, indagou se cabe recorrer ao CONSAD ou ao CONSUN, enquanto instância
194 recursal. Com a palavra, o Conselheiro Jaime Amaral relatou que seguindo orientação do CONSAD
195 foi constituída uma nova Comissão de Avaliação, a qual, após análise minuciosa dos documentos
196 apresentados, concluiu pelo indeferimento da Avaliação de Estágio Probatório do docente Ramiro
197 Quaresma da Silva. Solicitada a palavra e consentida, o Conselheiro José Heder Benatti respondeu
198 ao questionamento do Conselheiro Durbens Martins Nascimento e disse que houve um recurso para
199 o CONSAD, tendo o CONSAD, em diligência, encaminhado o processo para o ICA. Assim, o ICA

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Durbens Martins Nascimento, Jaime Amaral, José Heder Benatti, and others.

200 analisou o processo e elaborou o Parecer e, conseqüentemente, o encaminhou ao CONSAD.
201 Portanto, o CONSAD tem que se manifestar sobre o Parecer do ICA, e, ainda, acrescentou que não
202 há recurso e sim um pedido de reconsideração. Complementou ainda, dizendo que o CONSAD,
203 necessariamente, precisa se manifestar sobre o resultado da diligência que pediu. Em seguida,
204 novamente com a palavra, o Conselheiro Durbens Martins Nascimento ressaltou que analisou
205 detalhadamente os dois processos, tendo em vista que foi parecerista no primeiro processo. Quanto
206 ao segundo processo teve o cuidado de analisar todos os documentos, e, após essa análise, tem
207 convicção de que o parecer da nova Comissão deveria ser pela sugestão ao CONSAD de aprovação
208 do Estágio Probatório do docente e não pela reprovação, como indicado pela Congregação do ICA.
209 Disse ainda, que há elementos no processo que demonstram com segurança que seu voto é pela
210 aprovação no Estágio Probatório do docente ao contrário do indicado pelo ICA, que é pela
211 reprovação. Ressaltou, que é necessário emitir um parecer, mas que o mesmo não foi feito porque
212 ficaram dúvidas para qual instância recorrer, se ao CONSAD ou ao CONSUN. Prosseguindo, disse,
213 que o CONSAD não encaminhou o processo ao ICA como diligência, e sim como decisão.
214 Prosseguindo a reunião, o Senhor Presidente explicou que ao CONSUN se recorre contra decisão de
215 um Conselho (CONSEPE ou CONSAD) com base na alegação de ilegalidade. Disse, ainda, que a
216 questão discutível é se o CONSAD delibera novamente sobre a matéria com base no relatório da
217 nova Comissão de Avaliação, e, nesse caso, é necessário elaborar um novo parecer pela Câmara.
218 Explicou que se não for diligência, não há recurso contra a decisão do ICA, pois simplesmente o
219 ICA cumpriu a determinação do CONSAD, no que tange à nova avaliação. Com a palavra
220 novamente, o Conselheiro Durbens Martins Nascimento esclareceu que o docente recorreu da nova
221 decisão. Em seguida, disse que a ausência do parecer é devido ao não entendimento quanto à
222 tramitação dos processos em níveis de Câmara de Legislação e Normas e Câmara de Assuntos
223 Administrativos, ou seja, sobre apreciação pelo CONSUN ou pelo CONSAD. Pediu a palavra, o
224 Conselheiro Waldir Ferreira de Abreu e ressaltou que estava presente na reunião em que o Conselho
225 deliberou pela anulação do parecer do ICA e, na ocasião, foi decidido pela formação de uma nova
226 Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para emitir novo parecer. Destacou que o que chega
227 no Conselho é o parecer avaliativo da nova Comissão. Explicou, que o Parecer Avaliativo da nova
228 Comissão deveria também ter sido encaminhado à Câmara para ter um parecer a respeito do
229 assunto, e, posteriormente, o Conselho tomar conhecimento e se posicionar sobre a questão. Em
230 seguida, o Senhor Presidente ressaltou que o CONSAD deliberou o que lhe cabia nesse processo e
231 perguntou se há um processo novo questionando a nova decisão, pois, lembrou que o Conselheiro
232 Durbens Martins Nascimento disse que foi acrescentado um novo recurso do interessado contra a
233 nova decisão, e, acrescentou que se assim for, este será tratado como novo processo, o qual requer
234 análise e parecer da Câmara de Assunto-Administrativos e, posteriormente, o encaminhamento da
235 matéria ao CONSAD. Com a palavra, o Conselheiro Durbens Martins Nascimento reafirmou que o
236 recurso é contra a decisão proferida pela nova Comissão. Em seguida, o Senhor Presidente com a
237 anuência do Conselho recomendou que seja formalizado um novo processo pelo requerente, a partir
238 do recurso da decisão da nova Comissão do ICA para, em seguida, remeter à Câmara para análise
239 da matéria e emissão de um novo parecer. Assim, os Conselheiros terão condições de apreciar e
240 analisar e deliberar sobre o assunto. Na sequência, deliberou que o processo seja retirado de pauta e
241 retorne à Câmara de Assuntos Administrativos. Na sequência, o Senhor Presidente se reportou ao
242 Processo n. 022285/2017, referente ao recurso contra a decisão do CEPS que indeferiu o pagamento
243 da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso a Membros da Comissão Examinadora do
244 Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do ICJ, de interesse das docentes Valena
245 Jacob Chaves Mesquita, Luly Rodrigues da Cunha Fischer e Maria Stela Campos da Silva.
246 Apresentado na 4ª Reunião Ordinária do CONSAD, de 05 de julho de 2018, o qual, sob a relatoria
247 do Conselheiro João Batista Miranda Ribeiro obteve parecer favorável pela Câmara de Ensino de
248 Graduação. Na ocasião, daquela reunião, o Senhor Presidente sugeriu que o processo fosse retirado
249 de pauta para reanálise da matéria pela Procuradoria-Geral da UFPA, o que foi feito, por meio de
250 manifestação da Procuradoria-Geral, na qual ratifica a legalidade do pleito. Em seguida, o Senhor
251 Presidente encaminhou a matéria no sentido de que sejam dados os procedimentos cabíveis pela

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like Waldir, Durbens, and others.]

252 PROGEP. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu o
253 comparecimento dos Senhores Conselheiros e, às onze horas e quarenta e cinco minutos, deu por
254 encerrada a sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que após aprovada, será
255 assinada pelo Presidente do Conselho, por mim, Soraya Maria Bitar de Lima Souza, Secretária-
256 Geral dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e demais presentes.



Anderson F. G. O. Main

Márcia de M. de O. Ferreira



Walkyria M. Silva

menel



Soraya Maria Bitar de Lima Souza

